

CD RN



Compare  
e mude para o Plano  
**CD néos**

  
**néos**  
previdência  
complementar

# SUMÁRIO

• <b>Abertura</b> .....	<b>1</b>
• <b>Perfil</b> .....	<b>2</b>
• <b>Tributação</b> .....	<b>6</b>
• <b>Contribuição</b> .....	<b>8</b>
• <b>Unidade Salarial</b> .....	<b>9</b>
• <b>Aposentadoria Normal</b> .....	<b>10</b>
• <b>Aposentadoria Antecipada</b> .....	<b>11</b>
• <b>Pécúlio por Invalidez e Morte</b> .....	<b>12</b>
• <b>Formas de Recebimento dos Benefícios</b> .....	<b>13</b>
• <b>Abono anual</b> .....	<b>15</b>
• <b>Beneficiários</b> .....	<b>16</b>
• <b>Despesa Administrativa</b> .....	<b>17</b>
• <b>Contribuição de Risco</b> .....	<b>18</b>
• <b>Instituto Resgate</b> .....	<b>19</b>
• <b>FAQ</b> .....	<b>21</b>
• <b>Contato</b> .....	<b>26</b>

Participante e Assistido, a partir de agora, você pode fazer a migração para o Plano CD Néos. Um plano moderno e conectado com o seu futuro, capaz de oferecer as melhores estratégias previdenciárias para que a sua aposentadoria tenha mais qualidade de vida e segurança.

Compare e mude o seu futuro agora.

Mude para o Plano CD Néos.



# PERFIL

O Plano CD Néos oferece 4 perfis de investimento, além do Ciclo de Vida, em que o Perfil é ajustado automaticamente conforme a idade do Participante / Assistido.

Ao migrar para o Plano CD Néos, você irá optar pelo Perfil de Investimento que desejar. Na dúvida de qual perfil escolher? Veja abaixo quais os perfis Néos são equivalentes ao perfil do seu plano.

Néos	Super Conservador	Conservador	Moderado	Agressivo
CD RN	Não tem	Conservador	Moderado Agressivo Moderado Plus	Agressivo Agressivo Plus

Conheça a opção Ciclo de Vida: nela, a Néos ajusta automaticamente o seu Perfil conforme a sua idade. Assim, não é preciso se preocupar com as movimentações, uma vez que a Néos faz isso por você. Veja como são feitas as alocações:

Idade	Ciclo de vida	Fase
A partir de 61 anos	Super Conservador	Proteção de Capital
Até 60 anos	Conservador	Consolidação
Até 50 anos	Moderado	
Até 40 anos	Agressivo	Proteção de Capital

Lembrando que, no Plano CD Néos, a mudança de Perfil pode ser realizada a qualquer época, desde que respeitado o intervalo de seis meses entre cada alteração.





# TRIBUTAÇÃO

Ao realizar a migração para Plano CD Néos, você pode fazer uma nova opção pelo seu regime tributário. Veja como sua tributação pode ser ajustada:

Plano de Origem ▶ Plano Néos	Condição
Progressivo ▶ Progressivo	Não há alteração nas regras e alíquotas.
Progressivo ▶ Regressivo	A contagem do prazo de acumulação para a redução de alíquotas será iniciada na data de migração, ou seja, o saldo de reserva será “carimbado” com a data da migração, iniciando, a partir de então, a contagem de tempo consoante com o Regime Regressivo.
Regressivo ▶ Progressivo	Os recursos do plano de origem permanecem “carimbados” no Regime Regressivo, já as contribuições que serão pagas no plano Néos passarão a se sujeitar à Tabela Progressiva. Isso significa que, em gozo de benefício, você receberá duas rendas: uma tributada na Tabela Regressiva e outra na Progressiva.
Regressivo ▶ Regressivo	Não há alteração nas regras, alíquotas e prazos, que serão contados em continuação aos do plano de origem.



Mas atenção: a nova opção de tributação é válida excepcionalmente no momento da migração. Após isso, o regime tributário não pode mais ser alterado.



# CONTRIBUIÇÃO

## Plano CD RN

2,25% (dois vírgula vinte e cinco) do Salário Real de Contribuição (SRC) não excedente ao valor da Unidade Salarial e 9% (nove por cento) do SRC excedente ao valor da Unidade Salarial. O participante pode contribuir com 50%, 70%, 80%, 90% ou 100%, além de poder fazer contribuições voluntárias mensais e /ou esporádicas.

## PLANO CD NÉOS

2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) do Salário Real de Contribuição (SRC) não excedente ao valor da Unidade Salarial e 9,5% (nove vírgula cinco por cento) do SRC excedente ao valor da Unidade Salarial.

# UNIDADE SALÁRIAL

## Plano CD RN

R\$ 3.776,14, vigente até 30/09/2021. Reajustado a cada 2 anos no mês base do reajuste salarial dos empregados do Patrocinador, de acordo com a variação dos últimos 24 meses do Indexador Atuarial do Plano - IAP (INPC).

## PLANO CD NÉOS

- Unidade de Referência NÉOS – URN: R\$ 4.728,15 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), que deverá ser utilizado para a base de cálculo das contribuições do Plano CD Néos no período de 01/01/2021 a 31/12/2022. A Unidade de Referência NÉOS será atualizada bianualmente, no mês de janeiro, com base na variação do INPC obtida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores.

# APOSENTADORIA NORMAL

## Plano CD RN

- 5 anos de contribuição ao PLANO
- 55 (cinquenta e cinco) anos de idade
- Rescindir o vínculo empregatício ou de direção com o Patrocinador.

## PLANO CD NÉOS

- 62 (sessenta e dois) anos de idade
- 5 (cinco) anos de Tempo de Serviço
- 3 (três) anos de Tempo de Vinculação ao Plano – TVP

# APOSENTADORIA ANTECIPADA

## Plano CD RN

- Não tem

## PLANO CD NÉOS

- 50 (cinquenta) anos de idade
- 5 (cinco) anos de Tempo de Serviço
- 3 (três) anos de Tempo de Vinculação ao Plano - TVP

# PECÚLIO POR INVALIDEZ OU MORTE

## Plano CD RN

- Sim

## PLANO CD NÉOS

- Sim

# FORMAS DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

## Plano CD RN

- Renda Certa Mensal Normal - Parcelas de no mínimo 60 meses e máximo 600 meses
- Renda Certa Mensal Especial - Parcelas de no mínimo 60 meses e máximo 600 meses, mais gradiente de 0,1% a 1% ao mês
- Renda Mensal Variável - Um percentual escolhido pelo participante limitado ao mínimo de 0,17% e ao máximo de 1,66%, desde que esteja dentro da unidade mínima de recebimento e o mesmo receba o benefício em no mínimo 60 meses e no máximo em 600 meses
- Saque - facultado ao Participante, mediante requerimento formal, receber no ato ou no decorrer da concessão do Benefício de Aposentadoria, na forma de pagamento único ou parcelado, o valor correspondente ao limite de até 25%, da totalidade do Saldo da Reserva Matemática

## PLANO CD NÉOS

- Renda mensal por prazo determinado de, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 50 (cinquenta) anos;
- Renda mensal correspondente a um percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do Saldo de Conta Total remanescente;
- Renda mensal expressa em reais pelo Participante, desde que não seja inferior a 0,1% (zero vírgula um por cento) nem superior a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do Saldo de Conta Total remanescente.
- Saque: facultado ao Participante, mediante requerimento formal, receber no ato ou no decorrer da concessão do Benefício de Aposentadoria, na forma de pagamento único ou parcelado, o valor correspondente ao limite de até 25%, da totalidade do Saldo da Reserva Matemática. Limitado a até 5 solicitações, respeitando o limite de 25%.



# ABONO ANUAL

## Plano CD RN

Previsão de recebimento de Abono Anual desde que seja solicitado pelo Participante, no ato do requerimento do benefício, ou do Assistido, antes do início de cada ano calendário de vigência do benefício. Para tanto será descontado mensalmente 1/12 avos do valor do benefício do assistido que optou pelo 13º e essa soma será o montante a ser pago..

## PLANO CD NÉOS

Concedido no mês de dezembro, ao Assistido que estiver recebendo Benefício de prestação mensal e que tenha optado por receber o Benefício em 13 (treze) prestações mensais, desde que não tenha esgotado o Saldo de Conta Total. O valor do Abono Anual corresponderá ao valor do Benefício recebido no mês de dezembro se houver saldo suficiente no Saldo de Conta Total.

# BENEFICIÁRIOS

## Plano CD RN

- Os Beneficiários do Participante e do Assistido são os que forem por ele livremente designados, nos termos permitidos pela legislação aplicável, ou, na falta dessa designação, os seus herdeiros legais.

## PLANO CD NÉOS

- São Beneficiários Indicados toda e qualquer pessoa física inscrita pelo Participante ou Assistido nesta condição no Plano que terá direito ao recebimento do Benefício por Morte nos termos deste Regulamento.

# DESPESA ADMINISTRATIVA

## Plano CD RN

- Participante - 1,81% do SRC (Salário Real de Contribuição) pago pela Patrocinadora
- Assistidos - Apesar de haver previsto no Regulamento do Plano CD RN, atualmente não é cobrado taxa administrativa dos assistidos
- Participantes em BPD - 1,81% do SRC (Salário real de contribuição) deduzidas periodicamente do saldo da Provisão Matemática Programada de Benefícios a Conceder
- Autopatrocinados - 1,81% do SRC (Salário real de contribuição) pago pelo Participante

## PLANO CD NÉOS

- Participantes - 2% do SRC (Salário real de contribuição) pago pela Patrocinadora
- Assistidos - 2% do SRC (Salário real de contribuição) pago pela Patrocinadora
- Participantes em BPD - Atualmente não está sendo cobrado
- Autopatrocinados - 2% do SRC (Salário real de contribuição) pago pelo Participante

# CONTRIBUIÇÃO DE RISCO

## Plano CD RN

- Participante: Pago pela Patrocinadora e repassado a Seguradora contratada a partir do capital segurado de cada participante.
- Participantes Optantes pelo Autopatrocínio: Obrigatório a contribuição de risco que é repassado a Seguradora contratada a partir do capital segurado de cada autoparticipante.
- Não há cobertura de Risco para assistido e participantes optantes pelo instituto do BPD.

## PLANO CD NÉOS

- Participante: Pago pela Patrocinadora e repassado a Seguradora contratada a partir do capital segurado de cada Participante.
- Participantes Optantes pelo Autopatrocínio: No momento da opção pelo instituto do autopatrocínio o Participante definirá se realizará a Contribuição de Risco para a cobertura do Saldo Projetado do Benefício por Invalidez e do Benefício por Morte
- Não há cobertura de Risco para Assistido e Participantes optantes pelo instituto do BPD.

## Plano CD RN

O Participante que rescindir ou tiver rescindido o vínculo empregatício ou de direção com o Patrocinador terá direito ao Resgate.

- Até 29 meses de vínculo empregatício - 0%
- A partir de 30 meses (02 anos e 6 meses) - 1% para cada mês de vínculo empregatício
- 08 anos e 4 meses - 100%

## PLANO CD NÉOS

O Participante que rescindir ou tiver rescindido o vínculo empregatício ou de direção com o Patrocinador terá direito ao Resgate de 100% das suas contribuições. As contribuições da Parte Patrocinadora poderão ser resgatadas, conforme o vínculo empregatício abaixo:

- Até 2 anos incompletos - 0%
- A partir de 2 anos completos até 3 anos incompletos - 40%
- De 3 anos completos até 4 anos incompletos - 60%
- De 4 anos completos até 5 anos incompletos - 80%
- A partir de 5 anos completos 100%

# PERGUNTAS FREQUENTES

## O que é a migração?

A migração é uma transferência de recursos do Plano de origem (Plano CD BA, Plano CD PE, Plano CD RN) do Participante (incluindo Autopatrocinado, Vinculado) e Assistido (incluindo Pensionista, Beneficiário) para outro plano de benefícios - Plano CD Néos.

Se migrar, os recursos acumulados no plano de origem serão transferidos e utilizados conforme as regras do regulamento do Plano CD Néos.

## Posso migrar para o Plano Néos CD?

Sim, caso seu Plano seja CD também.

## Sou obrigado(a) a migrar?

É importante ressaltar que a migração é voluntária e só ocorrerá durante o período de 26/7/2021 a 24/10/2021. Os Participantes que não optarem pela migração permanecerão sob as regras e condições do Plano de origem (Plano CD BA, PE ou RN).

## Quem pode realizar a migração?

Todos os Participantes e Assistidos dos Planos CDs (BA, PE e RN).

### **Com a migração o tempo de vínculo com a Entidade zera?**

Você não perde o tempo de vínculo com a Entidade. E, para efeito de resgate, continua contando o tempo de vínculo com a Patrocinadora.

### **Quando será feita a efetivação da transferência do Patrimônio, ou seja, da reserva matemática do Participante ou Assistido para o novo Plano?**

A transferência de Patrimônio para o Plano CD Néos, bem como as regras destes só serão efetivadas após o prazo final da migração.

### **Posso migrar todas as minhas reservas para o plano CD?**

Sim, caso seu plano atual também seja do tipo CD (BA, PE e RN).

### **Como realizar a migração do meu plano?**

Basta acessar o site da Néos e clicar na opção “Faça aqui sua Migração” para inclusão da sua solicitação de migração.

### **Depois de migrar, posso desistir e voltar para meu antigo plano?**

Não, a migração de planos é definitiva e, após a transferência da Reserva Matemática, não poderá ser retroagida posteriormente.



### **Quais as vantagens de migrar para o Plano CD Néos?**

É importante verificar as características do seu Plano de origem bem como as do Plano CD Néos. O Plano CD Néos oferece menor tempo de carência de resgate da Parte Patrocinadora, em caso de desligamento, bem como ausência de taxa de administração para Participantes com vínculo com a Patrocinadora e Assistidos. Fique ligado nas nossas comunicações para verificar todos os detalhes da migração.

### **Em caso de migração, o que acontece com o meu Perfil de Investimento?**

Você optará por um dos perfis de investimento disponíveis do Plano CD Néos, que são: Super Conservador, Conservador, Moderado, Agressivo e Ciclo de Vida.

### **Em caso de migração, como fica a tributação do meu plano?**

Será possibilitada uma nova opção de tributação excepcionalmente para a migração. Vaja na prática como fica a sua Tributação.

### **Estou pagando prestação de empréstimo pelo meu plano.**

#### **Como fica a situação com a migração?**

Seu contrato de empréstimo também será migrado e permanecerá sendo descontado na mesma modalidade contratada no plano de origem.

Plano de Origem ▶ Plano Néos	Condição
Progressivo ▶ Progressivo	Não há alteração nas regras e alíquotas.
Progressivo ▶ Regressivo	A contagem do prazo de acumulação para a redução de alíquotas será iniciada na data de migração, ou seja, o saldo de reserva será “carimbado” com a data da migração, iniciando, a partir de então, a contagem de tempo consoante com o Regime Regressivo.
Regressivo ▶ Progressivo	Os recursos do plano de origem permanecem “carimbados” no Regime Regressivo, já as contribuições que serão pagas no plano Néos passarão a se sujeitar à Tabela Progressiva. Isso significa que, em gozo de benefício, você receberá duas rendas: uma tributada na Tabela Regressiva e outra na Progressiva.
Regressivo ▶ Regressivo	Não há alteração nas regras, alíquotas e prazos, que serão contados em continuação aos do plano de origem.

### Como fica a situação com a migração?

Seu contrato de empréstimo também será migrado e permanecerá sendo descontado na mesma modalidade contratada no plano de origem.

## **O que vai ocorrer com quem perder o prazo para realizar a migração?**

Caso não consiga se manifestar dentro do prazo previsto para a migração, será mantido o seu plano atual.

## **Não consigo solicitar a migração do meu plano pelo aplicativo/portal, o que eu faço?**

Nesse caso, basta procurar a Néos em um de nossos canais oficiais ou pelo e-mail **migracao@neosprevidencia.com.br** para que possamos identificar o problema e lhe auxiliar na resolução.

## **Quando houver a transferência da reserva matemática, todo Assistido poderá fazer a opção pelo resgate de 25% do montante da reserva?**

Sim, a migração do Assistido é considerada como uma nova concessão de benefício, logo, todos eles terão direito ao saque no limite de 25% da sua Reserva Matemática.

Para migrar, acesse o site **neosprevidencia.com.br**, clique no banner de migração e preencha o formulário.

## **Quando será feita a efetivação da transferência do patrimônio, ou seja, da reserva matemática do Participante ou Assistido para o novo Plano?**

A transferência de Patrimônio para o Plano CD Néos, bem como suas regras, só será efetivada após o prazo final da migração, que ocorre em outubro de 2021.

# Dúvidas?

Baixe e acesse o app **migraneos**.

Acesse o site: **[www.migraneos.com.br](http://www.migraneos.com.br)**

Ou encaminhe e-mail para: **[migracao@neosprevidencia.com.br](mailto:migracao@neosprevidencia.com.br)**

- Ou envie mensagem de WhatsApp: **(71) 99947-1562**
- Ou ligue para nossos números
- Capitais e regiões metropolitanas - **4020-2577**

Demais localidades/interior - **031 + DDD LOCAL + 4020-2577**  
**(custo de ligação local)**

O futuro que você deseja está nas mudanças que você faz.

Conecte-se ao novo.









néos

previdência  
complementar